

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso com
Portalegre
BIÊNIO 2025-2028



RESOLUÇÃO Nº 133/2025

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre para permitir a participação de vereadores suplentes nas comissões permanentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso das competências previstas no Regimento Interno, faz saber que:

Art. 1º O artigo 43 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na sessão seguinte à da eleição da Mesa, para período de 02 (dois) anos, mediante votação em escrutínio, por indicação de líderes partidários.

§ 1º Os vereadores concorrerão à eleição sob a mesma legenda com a qual foram eleitos. **Poderão ser votados os vereadores em exercício do mandato, incluindo os suplentes regularmente empossados em virtude de licença, renúncia ou afastamento do titular. (NR)**

§ 2º O mesmo vereador poderá ser eleito para mais 02 (duas) comissões permanentes, sendo impedido de presidir mais de uma comissão.

§ 3º Nas Comissões Permanentes cada membro terá um suplente indicado pelo representante de seu partido na Câmara, na mesma data da constituição das comissões. **Quando o suplente de vereador estiver no exercício do mandato, poderá ser designado para integrar as comissões, assumindo as funções do titular enquanto perdurar a substituição. (NR)**

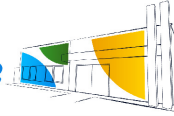
§ 4º A participação do suplente cessará automaticamente com o retorno do titular ao exercício do mandato, sendo a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2148



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso com
Portalegre
BIÊNIO 2025-2028



**substituição formalizada mediante ato da Presidência da
Câmara. (NR)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Portalegre, 05 de maio de 2025.

José Adalberto Nunes Rêgo

Presidente

Rua Antonio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59810-000 - Portalegre/RN
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031- E-mail: cmportalegre@gmail.com

Publicado por:
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO
Código Identificador: 03500608